



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 356/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL** cadastradas nos programas assistenciais do Município, de modo a garantir o bem-estar dos animais de estimação e contribuir para a saúde pública local.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, estabelece a assistência social como direito fundamental e, no artigo 225, reconhece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e proteger os animais;

CONSIDERANDO que muitas famílias de baixa renda possuem animais de estimação, que, em razão da crise econômica, sofrem com a falta de alimentação adequada, o que pode resultar em abandono, maus-tratos ou proliferação de animais em situação de rua;

CONSIDERANDO que a falta de cuidados básicos com os animais de estimação também gera riscos à saúde pública, pela possibilidade de transmissão de zoonoses, acidentes e aumento da população de animais soltos nas vias públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) tipifica como crime os maus-tratos contra animais, sendo o fornecimento de condições mínimas de subsistência medida preventiva e de responsabilidade social;

CONSIDERANDO que diversos Municípios já vêm implementando políticas semelhantes, de forma associada à assistência social, como prática de respeito à vida animal e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade;

Diante do exposto, proponho a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência, determine à Secretaria de Assistência Social, em parceria com o setor de Saúde e de Controle de Zoonoses, a inclusão de ração para cães na política de auxílio às famílias de baixa renda, como medida de proteção animal, prevenção de abandono e promoção da saúde pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 02 de setembro de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES